



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Mensagem nº 076/2021

Espigão do Oeste, 27 de julho de 2021.

Senhor Presidente

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 597.413,53** (quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU em suas ações.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizado *excesso de Arrecadação*, proveniente de recursos do SUS - Federal no valor de **R\$ 435.156,13** (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e treze centavos), *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2020, no valor de **R\$ 62.257,40** (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) e *Tendência de Excesso de Arrecadação*, proveniente de recursos do SUS - Federal, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

Weliton Pereira Campos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. ADRIANO MEIRELES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
 Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
 CNPJ: 04.695.284/0001-39



SIMPLES
 ASSINATURA
 ELETRÔNICA
 LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador Geral do Município**, em 27/07/2021 às 11:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



QUALIFICADA
 ASSINATURA
 ELETRÔNICA
 CERTIFICADO DIGITAL
 ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 27/07/2021 às 11:34, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **121223** e o código verificador **6F568D55**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Elze Margareth Moreno Mamedes		***.915.103-**	27/07/2021 11:48

Referência: Processo nº 1-3437/2021. Docto ID: 121223 v1

Aprovado por unanimidadeSessão Ordinária (23ª)Em 12 / 08 / 2021única Votação

Adriano Meireles da Paz
 Presidente
 Câmara Mun. de Espigão do Oeste

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 094, DE 27 DE Julho DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
 ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 597.413,53** (quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;

c. . PROGRAMA: 10 301 1010 Gestão Pública de Saúde;

d. ATIVIDADE: 10 301 1010 4056 Enfrentamento da Emergência de Saúde CORONAVÍRUS (COVID-19);

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.22 Recursos Destinados a Enfrentamento de Calamidade Pública Exercício Corrente;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 985/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 142.602,27 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e dois reais e vinte e sete centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 986/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 42.628,86 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos);

II. Segundo Acréscimo

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 302 1010 Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3097 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.28 Transferências de Recursos do SUS Financiamento Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 987/4.4.90.52 Equipamentos e Material permanente - R\$ 249.925,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais);

III. Terceiro Acréscimo

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 305 1010 Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 305 1010 3056 Despesas com Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 Transferências de Recursos do SUS - Custeio Exercícios Anteriores;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 988/4.4.90.52 Equipamentos e Material permanente - R\$ 32.257,40 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos);

IV. Quarto Acréscimo

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3096 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 Transferências de Recursos do SUS - Custeio Exercícios Anteriores;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 989/4.4.90.52 Equipamentos e Material permanente - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

V. Quinto Acréscimo

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde;

c. PROGRAMA: 10 301 1010 Gestão Pública de Saúde;

d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 Despesas com Gestão da Rede Municipal de Atenção Básica;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 Transferências de Recursos do SUS - Custeio Exercício Corrente;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 993/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Excesso de Arrecadação*, proveniente de recursos do SUS - Federal no valor de **R\$ 435.156,13** (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e treze centavos);

II. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2020, no valor de **R\$ 62.257,40** (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos);

III. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, proveniente de recursos do SUS - Federal, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de Julho de 2021.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal





Fernando Henrique Neves de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento

Laura Guedes Bezerra

Secretária Municipal de Saúde

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
 Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
 CNPJ: 04.695.284/0001-39

	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador Geral do Município , em 27/07/2021 às 11:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do <u>Decreto nº 4.474 de 28/08/2020</u> .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Laura Guedes Bezerra, Secretária Municipal de Saúde , em 27/07/2021 às 11:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do <u>Decreto nº 4.474 de 28/08/2020</u> .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Fernando Henrique Neves de Souza, Coordenador de Planejamento e Orçamento , em 27/07/2021 às 11:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do <u>Decreto nº 4.474 de 28/08/2020</u> .
	QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BR/SEL	Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Weliton Pereira Campos, Prefeito , em 27/07/2021 às 11:34, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do <u>Decreto nº 4.474 de 28/08/2020</u> .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **121227** e o código verificador **8C73B9DE**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Elze Margareth Moreno Mamedes		***.915.103-**	27/07/2021 11:48

Referência: Processo nº 1-3437/2021. Docto ID: 121227 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEMSAU - SECR. MUN. DE SAÚDE
SEMSAU - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Ofício nº 106/SEMSAU-EXECUÇÃO/2021

Espigão do Oeste/RO, 15 de julho de 2021.

Ilmo(a). Senhor(a)
FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
ESPIGÃO DO OESTE/RO

Assunto: Abertura de Crédito adicional suplementar, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Prezado Senhor(a),

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para solicitar a possibilidade de **Abertura de Crédito adicional suplementar**, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, considerado que os valores serão destinados à manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº, 731 de 16 de abril de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestante, Pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Coronavírus, no valor de **R\$ 42.628,86** (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte oito reais e oitenta e seis centavos).

Considerando a Portaria GM/MS nº 894 de 11 de maio de 2021, que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio no âmbito da Atenção Básica à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos municípios para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) decorrente do Covid-, no valor de **R\$ 142.602,27** (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e dois reais e vinte sete centavos).

Considerando a Portaria Nº 3.518, de 17 de dezembro 2020 em que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, Proposta nº 231096040001200003 referente ao emenda parlamentar da Deputada Jaqueline Cassol, para aquisição e material permanente para atender Atenção especializada em Saúde- Hospital Municipal , no valor de **R\$ 249.925,00** (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte cinco reais).

Considerando a Portaria Nº 1.294, DE 18 DE JUNHO DE 2021, que habilita o município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, referente à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), será aberto crédito no valor de **R\$ 100.000,00** do parlamentar Coronel Chrisóstomo (Nº DA PROPOSTA FNS 36000357032202100 - CÓD. EMENDA 39450004)

Considerando a Lei nº 172 de 15 de abril de 2021 que autoriza a transposição e a transferência de saldo financeiro remanescente de exercício anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, proveniente de repasse do Ministério da Saúde disponíveis em 31 de dezembro de 2020 nas contas bancárias, abertas pelo FNS, onde foi transferido das contas:

DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR	PARA CONTA UNICA
MOV. BANCO DO BRASIL AIHS BLMAC (001-1597-0-3665	13.762-6	7,73	624010-0
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETNE	17.149-2	31.351,43	
REFORMA POSTO SAÚDE MOACIR PERINI	17.363-0	2.154,37	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	624004-5	0,01	
FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	624008-8	0,01	
PAB-FIXO	624009-6	0,01	
IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERV. SAUDE	624010-0	12.713,58	
MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	624011-8	0,01	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	624012-6	3,05	
PROGRAMA FINANC. AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	624013-4	516,76	
CONSTRUÇÃO POSTO DE SÚDE CIDADE ALTA	624014-2	11.828,18	
INCENTIVO CONST. POLO ACADEMIA DE SAÚDE	624015-0	3.682,25	

27/07/2021

RESTOS A PAGAR REC. PROPRIO	/1020-1	0,01	
TOTAL TRANSFERIDO R\$:		62.257,40	

Considerando que os recursos recebidos via fundo a fundo somente contemplam custeio (consumo), os permanentes dependem de emenda parlamentar e de acordo com a lei após a aprovação do Conselho Municipal de saúde o saldo poderá ser usado para aquisição de material permanente como equipamento de informática e material escritório e mobílias e equipamento para sala de vacina, para atender a Vigilância em Saúde e Atenção Básica.

Tendo em vista as prioridades e metas no atendimento à saúde deste município, o valor que será aberto o **Crédito Orçamentário** é a importância de **R\$ 597.413,53** (Quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos), sendo distribuído conforme segue:

FONTE DE RECURSO: Recursos SUS Federal

BLOCO DE CUSTEIO

CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS

10 302 1010 4056 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00 Material De Consumo.....R\$ 142.602,27 (Portaria GM/MS Nº 894/2021 - APS)

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 42.628,86 (Portaria GM/MS Nº 731/2021 - Gestante e Pré-Natal).

.....

FONTE DE RECURSO: Recursos SUS Federal

BLOCO DE INVESTIMENTO

ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

27/07/2021

10 302 1010 3097 0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

44.90.52 Equipamento e material permanente.....R\$ 249.925,00 (PROPOSTA FNS Nº 23109.604000/1200-03)

DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: SUPERAVIT

VALOR DE R\$ 62.257,40, oriundo de saldo financeiro remanescente de exercício anteriores, conforme quadro demonstrativo acima (parágrafo 6), em consonância com a Lei nº 172 de 15 de abril de 2021.

BLOCO DE CUSTEIO

10 305 1010 3056 0000 DESPESAS COM PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS

44.90.52 - Equipamento e material permanente.....R\$ 32.257,40

BÁSICA

10 301 1010 3096 0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

44.90.52-Equipamento material permanente.....R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSO: Recursos SUS Federal

BLOCO DE CUSTEIO SUS

010.135 Emenda Parlamentar Individual-CUSTEIO

10 301 1010 3050 0000 DESPESAS COM GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00 (Portaria Nº 1.294, De 18 De Junho De 2021)

Sem mais para o momento, colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
 Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
 CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Dias de Oliveira, Diretor Divisão Programa e Orçamento**, em 15/07/2021 às 10:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lucia Kischener, Secretário Adjunto**, em 15/07/2021 às 12:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Resolução CMS 015_2021 - ABERTURA DE CRÉDITO (EMENDA)	15/07/2021	115277
2	Portaria Nº 1.294, DE 18 DE JUNHO DE 2021	15/07/2021	115288
3	Resolução CMS 016_2021 - ABERTURA DE CRÉDITO	15/07/2021	115289
4	Portaria GM_MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021	15/07/2021	115291
5	Portaria GM_MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021	15/07/2021	115293
6	Portaria Nº 3.518 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020	15/07/2021	115294
7	Lei Complementar Nº 172, DE 15 DE ABRIL DE 2020	15/07/2021	115297



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **115250** e o código verificador **85FD4DD5**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Fernando Henrique Neves de Souza	***.417.922-**	15/07/2021 13:13
2	Rosangela Aparecida Miranda	***.500.292-**	19/07/2021 08:03
3	Weliton Pereira Campos	***.646.905-**	20/07/2021 10:49
4	Jeinne Karine Souza Dias	***.563.802-**	22/07/2021 12:03

Referência: Processo nº 1-3437/2021.

Docto ID: 115250 v1



Prefeitura Municipal
de Espigão do Oeste



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 0015, DE 13 DE JULHO DE 2021

Aprova e autoriza a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste**, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de Julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno, **no uso de suas atribuições legais, expõe que:**

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 13 de Julho de 2021, e o teor da reunião com objetivo de apresentar a abertura de crédito da emenda parlamentar nº 39450004 – do projeto de implantação de Programa de Residência em Saúde da Família no âmbito do município de Espigão do Oeste-RO.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.294 de 18 de Junho de 2021 e a emenda parlamentar nº 39450004, de Incremento ao Piso da Atenção Básica (PAB) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CONSIDERANDO a Proposta Fundo a Fundo Nº 36000.3570322-02-100 de Incremento ao Piso da Atenção Básica (PAB).

CONSIDERANDO a emenda Parlamentar foi alocada para o desenvolvimento da referida ação que ao ser implantado será de grande importância pro município, podendo melhorar sistematicamente o sistema público municipal de saúde.

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova e Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 13 de Julho de 2021

Aristeu Borchardt

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Mara Lucia Kischener
Secretária Adjunta de Saúde
Port. nº 194/GP/2021





ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

ANEXO TC-04
Page 1

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Julho/2021

CLASSE	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA (R\$)		DIFERENÇAS (R\$)	
			NO MES	ATÉ O MES	PARA (+)	PARA (-)
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.536.636,73	1.629.744,72	4.645.190,41		891.446,32
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	19.968,04		23.477,12	3.509,08	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	19.968,04		23.477,12	3.509,08	
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	19.968,04		23.477,12	3.509,08	
1321.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	19.968,04		23.477,12	3.509,08	
1321.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	19.968,04		23.477,12	3.509,08	
1321.00.1.1.01.03.00	ASPS - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	17.968,04		4.766,24		13.201,80
1321.00.1.1.01.15.00	SUS ESTADO - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO			1.578,55	1.578,55	
1321.00.1.1.01.16.00	SUS FEDERAL CUSTEIO - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	1.000,00		15.715,74		14.715,74
1321.00.1.1.01.17.00	SUS FEDERAL INVESTIMENTO - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	1.000,00		1.044,94		44,94
1321.00.1.1.01.19.00	CONVENIOS SAÚDE - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO			371,65	371,65	
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.516.668,69	1.629.744,72	4.621.713,29		894.955,40
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.109.054,54	1.629.744,72	4.329.440,12		779.614,42
1718.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	5.109.054,54	1.629.744,72	4.329.440,12		779.614,42
1718.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - B	4.910.054,54	1.629.744,72	4.079.515,12		830.539,42
1718.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.831.615,84	1.449.006,13	2.678.107,01		153.508,83
1718.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.831.615,84	1.449.006,13	2.678.107,01		153.508,83
1718.03.1.1.02.00.00	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	2.831.615,84	249.006,13	1.478.107,01		1.353.508,83
1718.03.1.1.02.03.00	PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.007.500,00	74.400,00	447.950,00		559.550,00
1718.03.1.1.02.05.00	PMAQ FEDERAL - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE	63.273,48				63.273,48
1718.03.1.1.02.07.00	APS-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.760.842,36	174.606,13	1.030.157,01		730.685,35
1718.03.1.1.10.00.00	EMENDA PARLAMENTAR-ATENÇÃO BÁSICA		1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
1718.03.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.532.263,54	127.688,63	893.820,41		638.443,13
1718.03.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	1.532.263,54	127.688,63	893.820,41		638.443,13
1718.03.2.1.01.00.00	MAC - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.192.603,54	99.383,63	695.685,41		496.918,13
1718.03.2.1.02.00.00	CAPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL	339.660,00	28.305,00	198.135,00		141.525,00
1718.03.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	330.642,20	24.997,85	197.991,80		132.650,40
1718.03.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	330.642,20	24.997,85	197.991,80		132.650,40
1718.03.3.1.01.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PISO FIXO	310.824,20	24.997,85	188.082,80		122.741,40
1718.03.3.1.02.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PISO FIXO	19.818,00		9.909,00		9.909,00
1718.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	192.532,96	16.052,11	112.364,77		80.168,19
1718.03.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	192.532,96	16.052,11	112.364,77		80.168,19
1718.03.4.1.01.00.00	FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	192.532,96	16.052,11	112.364,77		80.168,19
1718.03.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	23.000,00	12.000,00	12.000,00		11.000,00
1718.03.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	23.000,00	12.000,00	12.000,00		11.000,00
1718.03.5.1.01.00.00	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	12.000,00	12.000,00	12.000,00		
1718.03.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	11.000,00				11.000,00
1718.03.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS			185.231,13	185.231,13	
1718.03.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS			185.231,13	185.231,13	
1718.03.9.1.08.00.00	ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS - SAPS - SECRETARIA ATENÇÃO PRIMAR			185.231,13	185.231,13	
1718.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - I	199.000,00		249.925,00		50.925,00
1718.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS A ATENÇÃO PRIM/	99.000,00				99.000,00
1718.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS A ATENÇÃO PRIM/	99.000,00				99.000,00
1718.04.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE	99.000,00				99.000,00
1718.04.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS A ATENÇÃO ESPEI	100.000,00		249.925,00		149.925,00
1718.04.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS A ATENÇÃO ESPEI	100.000,00		249.925,00		149.925,00
1718.04.2.1.01.00.00	ATENÇÃO ESPECIALIZA - MAC - INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO RED	100.000,00				100.000,00
1718.04.2.1.02.00.00	EMENDA PARLAMENTAR (PORTARIA MS 3518 2020)			249.925,00	249.925,00	
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	407.614,15		292.273,17		115.340,98
1728.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	407.614,15		292.273,17		115.340,98
1728.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUND	407.614,15		292.273,17		115.340,98
1728.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUND	407.614,15		292.273,17		115.340,98
1728.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUND	407.614,15		292.273,17		115.340,98
1728.03.1.1.01.00.00	FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	77.200,00		41.315,56		35.884,44
1728.03.1.1.02.00.00	PMAQ ESTADUAL - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE	15.000,00				15.000,00
1728.03.1.1.02.00.00	ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS (COVID 19)	250.957,61		250.957,61		



ID: 119635 e CRC: 5299BD8A



ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE

ANEXO TC-04
Page 2

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Julho/2021

CLASSE	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA (R\$)		DIFERENÇAS (R\$)	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA (+)	PARA (-)
1728.03.1.1.06.00.00.00	MAC ESTADUAL-RESOLUÇÃO 020/2021	64.456,54				64.456,54
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.458.143,17		367.287,68		2.090.855,49
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.458.143,17		367.287,68		2.090.855,49
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.090.855,49				2.090.855,49
2418.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.090.855,49				2.090.855,49
2418.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE M	2.090.855,49				2.090.855,49
2418.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.090.855,49				2.090.855,49
2418.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.090.855,49				2.090.855,49
2418.03.1.1.03.00.00.00	CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO VISTA ALEGRE	590.855,49				590.855,49
2418.03.1.1.04.00.00.00	REFORMA DA UMS-REPASSE 8799096/2018/FNS	1.500.000,00				1.500.000,00
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	367.287,68		367.287,68		
2428.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	367.287,68		367.287,68		
2428.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	367.287,68		367.287,68		
2428.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	367.287,68		367.287,68		
2428.10.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	367.287,68		367.287,68		
2428.10.1.1.04.00.00.00	CONV.300/IPGE/2020-AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS P/ ACS	367.287,68		367.287,68		
	TOTAIS	7.994.779,90	1.629.744,72	5.012.478,09	0,00	2.982.301,81

ESPIGÃO DO OESTE, 31 de julho de 2021

LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER
COORDENADORA GERAL DE TESOUREARIA

LAURA GUEDES BEZERRA
SECRETÁRIA MUNIC.DE SAÚDE

AURYELLE CABULÃO SILVA
CONTADORA





Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39
Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre
www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Balancete	Receita FMS 2021	23/07/2021
ID: 119635		
CRC: 5299BD8A		
Processo: 1-3437/2021		
Usuário: Rosangela Aparecida Miranda		
Criação: 23/07/2021 11:15:11	Finalização: 23/07/2021 11:16:54	

Processo



Documento



MD5: 68A7561E8A54F3FE9F50E86CBA48B28D

SHA256: 9A6D9E010406B1892A8832FB1D62360DA1BCA2D729C08596F5B3E542161BF14B

Súmula/Objeto:

BALANCETE DA RECEITA FMS 2021

INTERESSADOS

Interessado	Assunto	Data
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	ESPIGAO DO OESTE	RO 23/07/2021 11:15:11

ASSUNTOS

Assunto	Data
SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	23/07/2021 11:15:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
Rosangela Aparecida Miranda Agente Administrativo	23/07/2021 11:17:07

Balancete Receita FMS 2021 de 23/07/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 119635 e o CRC 5299BD8A.